

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

II.5.A - PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

II.5 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Nessa seção é apresentado o diagnóstico ambiental da Área de Influência determinada para a Atividade de Perfuração Marítima no Bloco BM-PAMA-8, localizado na Bacia do Pará-Maranhão. Esse diagnóstico envolveu uma descrição geral dos principais fatores ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico que se refletem nas regiões oceânica, nerítica (plataforma continental) e continental da área de influência afetada por esta atividade.

Serão apresentados ainda, os Planos e Programas Governamentais propostos e em desenvolvimento na área influenciada pela atividade e a legislação ambiental aplicável às atividades petrolíferas de exploração.

O conhecimento das condições dos diversos componentes ambientais tem como objetivo identificar a qualidade ambiental atual da área de abrangência deste estudo. Tal levantamento subsidiará a avaliação de impactos reais e potenciais gerados pela atividade em questão, assim como as respectivas medidas de mitigação.

Neste contexto, o presente diagnóstico encontra-se estruturado da seguinte forma:

- II.5.A - Planos e Programas Governamentais propostos e em desenvolvimento na área de influência da atividade;
- II.5.B - Legislação Ambiental aplicável à atividade em questão e à área onde será desenvolvida;
 - II.5.1 - Meio Físico: Meteorologia; Geologia e Geomorfologia; e Oceanografia;
 - II.5.2 - Meio Biótico: Unidades de Conservação da área de influência; principais ecossistemas litorâneos e neríticos da área de influência; características dos recursos pesqueiros; características da biota das regiões nerítica e oceânica; espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, indicadoras de qualidade ambiental, de importância na cadeia alimentar e de interesse econômico e científico;

II.5.3 - Meio Socioeconômico: principais atividades econômicas; características das comunidades afetadas, incluindo as comunidades pesqueiras; atividades turísticas; quantificação da geração de empregos diretos e indiretos previstos; e

II.5.4 - Análise Integrada e Síntese da Qualidade Ambiental.

II.5.A - Planos e Programas Governamentais

Como integrante da Área de Influência da atividade em questão, o município de Belém, localizado no Estado do Pará, encontra-se contemplado em Planos e Programas desenvolvidos e implementados pelo governo federal, estadual e municipal, objetivando a busca por melhoria constante da qualidade ambiental da região e da qualidade de vida da população.

Estes programas apresentam uma variada área de atuação temática, havendo programas de educação, ação social, agricultura, meio ambiente, saneamento básico, entre outros. Para o presente Estudo Ambiental, foram focados os Planos e Programas cujos temas tangenciem as questões mais relevantes que possam estar associados, direta e indiretamente, às atividades de exploração de petróleo e gás.

II.5.A.1 - Planos e Programas Federais na Área de Influência

Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – (PNGC)

Constituído pela Lei 7.661, de 16/05/1988, e detalhado pela Resolução nº 01/90 aprovada pelo CONAMA, o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro expressa o compromisso do Governo Brasileiro com o desenvolvimento sustentável em sua Zona Costeira (PNGCII, 2009).

De acordo com a revisão do PNGC (2009), a Zona Costeira é composta pela Faixa Marítima (compreendida a partir de 12 milhas marítimas das Linhas de Base estabelecidas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, até a totalidade do Mar Territorial) e a Faixa Terrestre (formada pelos municípios que

sofrem influência direta dos fenômenos decorrentes na Zona Costeira, listados no Anexo B do PNGCII, 2009).

Com a finalidade de estabelecer normas gerais para a gestão da Zona Costeira Nacional, de modo a orientar a elaboração de políticas, planos e programas estaduais e municipais, o PNGC possui os objetivos descritos a seguir:

- Promover o uso adequado dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros;
- Estabelecer o processo de gestão de forma integrada, descentralizada e participativa das atividades socioeconômicas na Zona Costeira;
- Desenvolver sistematicamente o diagnóstico da qualidade ambiental da Zona Costeira, identificando as principais potencialidades, vulnerabilidades e tendências;
- Incorporar a dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos;
- Controlar os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental que ameacem a qualidade de vida na Zona Costeira; e
- Produzir e difundir o conhecimento requerido para promover o desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro.

As ações em nível federal previstas no PNGC são divididas pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Amazônia Legal (MMA) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), enquanto os Estados planejam e executam suas atividades em articulação intergovernamental, com os municípios e com a sociedade.

Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro – GERCO

O Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO) tem o objetivo de operacionalizar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) de modo a garantir a utilização sustentável, por meio de medidas de controle, proteção

preservação e recuperação, dos recursos naturais e ecossistemas costeiros. Através de informações e tecnologia procura-se estabelecer uma estratégia continuada de planejamento e gestão ambiental da costa brasileira (MMA, 2009).

Nos âmbitos estaduais e municipais, o GERCO visa subsidiar o planejamento para a adoção de medidas destinadas à melhoria da qualidade de vida e influir na elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos, tais como Plano Diretor Urbano, Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso-Ocupação-Parcelamento do Solo Urbano, Normas de Proteção ao Meio Ambiente e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

O GERCO tem como meta a elaboração do Macrozoneamento para instrumentar o Monitoramento, a Gestão e o Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO.

Programa de Geologia e Geofísica Marinha – PGGM

O atual programa de Geologia e Geofísica Marinha foi criado a partir da Operação Geomar I, realizada no ano de 1969. O programa mencionado foi elaborado, principalmente, devido a carência de informações e vastidão da plataforma continental brasileira e fazia parte de um programa nacional que compreendia três anos de atividades (1970 – 1972). Contudo, a grande contribuição do programa na exploração geológica e geofísica global da margem continental brasileira, fez com que este se estendesse até os dias atuais promovendo o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico da Geologia Marinha e da Oceanografia Geológica no Brasil (PGGM, 2009). Dentre seus principais objetivos atuais, destacam-se:

- Realização de estudos da zona costeira, margem continental e fundo oceânico, para elaborar um mapeamento sistemático, avaliar o potencial de recursos minerais, subsidiar o programa de delimitação da margem continental e fornecer dados para o aprimoramento de estudos integrados com outras subáreas da Oceanografia;
- Formação e capacitação técnico-científica de pessoal nas áreas de Geologia e Geofísica Marinha; e

- Fortalecimento dos centros brasileiros de excelência de pesquisa e ensino e apoio aos grupos participantes do PGGM.

Para a realização destes objetivos o PGGM desenvolve três subprogramas: “Áreas Costeiras”, “Área Oceânica” e “Formação de Recursos Humanos”. O primeiro subsidia a pesquisa de recursos naturais e desenvolvimento sustentável de ambientes de transição. O de Área Oceânica visa sistematizar e aprimorar o conhecimento sobre a margem continental até as regiões abissais e, eventualmente, até a cordilheira meso-oceânica. E o último subprograma incentiva a formação de pessoal em diferentes níveis, fortalecendo centros existentes no Brasil, e aprimora o pessoal através de intercâmbios, trabalhos de cooperação entre as instituições do PGGM, programas de estágios e cursos de reciclagem e atualização (PGGM, 2009).

A infraestrutura geral do PGGM conta ainda com o Banco Nacional de Amostras Geológicas – BNAG, o Banco de Equipamentos Geofísicos – BEG e o intercâmbio com o Banco Nacional de Dados Oceanográficos – BNDO da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN do Ministério da Marinha.

Vale ressaltar que o Departamento de Geologia da Universidade Federal do Pará (UFPA), localizado em Belém, está inserido como instituição efetiva do PGGM.

Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

O Zoneamento Ecológico-Econômico é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, previsto na Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo Decreto Federal no 4.297/2002, alterado pelo Decreto Federal 6288/2007. A partir de 2000, iniciou-se uma articulação institucional para formar o Consórcio ZEE Brasil, que constitui o núcleo básico de execução do Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico, estruturado no MMA em 2001. A instância de orientação do Programa é a Comissão Coordenadora (CCZEE), criada pelo Decreto nº 99540, de 28 de setembro de 1990 (MMA, 2009b).

O Zoneamento Ecológico-Econômico é um conjunto de regras para o uso dos recursos ambientais estabelecido por zonas que possuem padrões de paisagem semelhantes. É um instrumento de planejamento que estabelece diretrizes

ambientais, permitindo identificar as restrições e potencialidades de uso dos recursos naturais, assim como a delimitação de zonas destinadas à preservação ambiental ou à recuperação das áreas degradadas pela ação humana ou por processos naturais, bem como aquelas direcionadas ao fortalecimento e incentivo ao desenvolvimento sustentável do território nacional (SEA, 2009).

Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – REVIZEE

Para atender à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), assinada pelo Brasil em 1982 e ratificada em 1988, e suprir a demanda de subsídios para a gestão da atividade pesqueira nacional, foi implementado o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE).

O Governo Federal, através da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), iniciou um programa de pesquisa marinha e apoio ao desenvolvimento da pesca oceânica, contemplando os recursos pesqueiros oceânicos situados na Zona Econômica Exclusiva Brasileira (ZEE). Desta forma, foram promovidos planos estratégicos com vistas ao desenvolvimento tecnológico, aumento de produção, qualificação profissional, equilíbrio da balança comercial, dentre outros (MMA, 2009c).

É importante ressaltar que a ZEE foi definida pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) como uma área que se estende desde o limite exterior do Mar Territorial, de 12 milhas de largura, até as 200 milhas marítimas da costa.

Os objetivos do REVIZEE envolvem o inventário dos recursos vivos e das características ambientais da ZEE, o levantamento do potencial pesqueiro na ZEE e a geração de subsídios para o ordenamento da política pesqueira nacional.

Com o acréscimo de conhecimento dos potenciais pesqueiros e das áreas costeiras nacionais, criam-se maiores subsídios técnicos, científicos e empresariais para a adoção de métodos e procedimentos de exploração e gestão desses recursos pesqueiros e o planejamento do setor privado.

Programa de Avaliação do Potencial Sustentável e Monitoramento dos Recursos Vivos Marinhos – Programa REVIMAR

O Programa REVIMAR foi criado para atender aos objetivos definidos pelo VI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), instituído pelo Decreto nº 5.382/05, e é resultante da Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos Marinhos, iniciada pelo Programa REVIZEE.

Coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio do IBAMA, o Programa REVIMAR tem como objetivo monitorar os estoques pesqueiros presentes nas áreas marítimas sob jurisdição nacional, a fim de permitir a geração contínua de informações essenciais para a conservação e gestão do uso sustentável. Também deverão ser avaliados os recursos ainda não explorados quanto à viabilidade comercial e à capacidade de captura (CGREP/DIFAP/IBAMA, 2006).

Outros resultados previstos para o Programa REVIMAR são o aprimoramento dos métodos de coleta de dados estatísticos, biológicos e socioeconômicos da atividade pesqueira no Brasil; e o detalhamento e divulgação recorrente dos estoques pesqueiros e dos aspectos socioeconômicos das atividades pesqueiras realizadas nas áreas sob jurisdição do Brasil (Marinha do Brasil, 2009a).

Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)

Através do Decreto nº 98.145/1989A, o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), foi instituído com o objetivo de estabelecer o limite exterior da Plataforma Continental além das 200 milhas da Zona Econômica Exclusiva (ZEE). Os critérios utilizados envolvendo conceitos geodésicos, hidrográficos, geológicos e geofísicos de natureza complexa foram baseados no artigo 76 estabelecido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), assinada e ratificada pelo Brasil (Marinha, 2009b).

A determinação do limite exterior da plataforma continental irá estabelecer a área oceânica em que o Brasil exercerá jurisdição quanto às atividades de exploração e aproveitamento dos recursos naturais do solo e subsolo marinhos.

Dentre outras conseqüências do LEPLAC, destacam-se a produção de acervo de dados batimétricos, sísmicos, gravimétricos e magnetométricos que ficará à disposição da comunidade científica e a conexão internacional do Brasil com a França, Portugal, Namíbia, Angola, Moçambique, Uruguai e Argentina.

Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT

Este programa, desenvolvido e coordenado pelo Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), mediante a adoção da metodologia da Organização Mundial do Turismo – OMT prevê a introdução de um modelo simplificado, uniformizado, integrado e participativo de gestão do turismo, com o objetivo de melhorar a administração dessa atividade nos estados e municípios. Fazem parte do processo de implementação do PNMT os investimentos na capacitação e na qualificação dos diversos agentes envolvidos, bem como o fornecimento de subsídios ao planejamento, à tomada de decisão e ao controle da atividade turística. Trata-se de um processo que abrange desde órgãos públicos até empresas privadas e a comunidade, e que considera as características próprias de cada município para definir a estrutura de gestão do setor (PNMT, 2009).

O programa é coordenado pela EMBRATUR que é responsável pelo planejamento, pela implantação, pelo acompanhamento e avaliação das ações do programa em nível nacional, sendo auxiliada por algumas instituições parceiras. Existe ainda um Comitê Estadual do PNMT e o Conselho Municipal de Turismo, que possuem incumbências semelhantes, de acordo com o respectivo nível de administração (PNMT, 2009).

Em Belém, o PNMT está em uma fase mais adiantada, principalmente, pelo município possuir um órgão municipal que detém a responsabilidade de levar adiante as exigências definidas pelo programa, a Companhia de Turismo de Belém – BELEMTUR. Através desta, já foi possível executar algumas etapas exigidas, como a elaboração do Plano de Turismo Municipal, mesmo que em versão preliminar, e o processo de formação do Conselho Municipal (ENDRES, 2002).

Para o BELEMTUR, a inclusão de Belém no PNMT é importante para estabelecer e firmar uma relação mais próxima com o governo estadual e com as várias entidades que representam o turismo na região, além de possibilitar a abertura de novos canais de recursos (ENDRES, 2002).

Programa Nacional de Diversidade Biológica (PRONABIO)

Visando a implementação da Convenção para Diversidade Biológica, o Governo Brasileiro criou o Programa Nacional da Diversidade Biológica-PRONABIO, por meio do Decreto nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994, como principal instrumento para garantir a conservação da biodiversidade.

O Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, que atualiza o decreto supracitado, dispõe que o objetivo do PRONABIO é orientar a elaboração e a implementação da Política Nacional da Biodiversidade, mediante a uma parceria com a sociedade civil. Esta parceria tem a finalidade de promover o conhecimento e a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, de acordo com os princípios e diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica, da Agenda 21, da Agenda 21 brasileira e da Política Nacional do Meio Ambiente (Brasil, 2003).

Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMLAC)

Em dezembro de 1997, o Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMLAC) foi criado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), com a finalidade de avaliar a potencialidade mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira - PCJB (REMLAC, 2009).

Para alcançar tal objetivo, realiza-se o levantamento geológico-geofísico básico sistemático da PCJB e de sítios de interesse geoeconômico-ambiental identificados na plataforma, através de projetos temáticos. Além disso, é realizado o acompanhamento, a nível nacional e internacional, das atividades relacionadas à exploração e exploração dos recursos minerais de bacias oceânicas e sistemas de cordilheiras mesoceânicas (REMLAC, 2009).

Essa base de dados geológicos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável dos recursos minerais, petrolíferos e hídricos do País.

Programa de Mentalidade Marítima – PROMAR

Aprovado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e coordenado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, este Programa criado através da Resolução nº 02/97/CIRM, objetiva mobilizar a população brasileira para que faça o uso racional e sustentável dos recursos derivados do mar (Marinha do Brasil, 2009c).

O Programa de Mentalidade Marítima possui abrangência nacional, mas foi elaborado para atuar principalmente nas populações que habitam as regiões litorâneas, e nas faixas de escolaridade do ensino fundamental e do ensino médio.

Através de ações planejadas, objetivas e continuadas, procura-se desenvolver uma mentalidade marítima na população brasileira coerente com os interesses nacionais, e ciente da responsabilidade da exploração dos recursos marítimos de forma racional e sustentável (Marinha do Brasil, 2009c).

Programa Recursos Pesqueiros Sustentáveis

O Programa Recursos Pesqueiros Sustentáveis visa criar condições para o aumento da produção nacional de pescado, do nível de emprego e renda no setor pesqueiro e contribuir para a inclusão social e a justiça ambiental. A intenção principal é conciliar os interesses de exploração comercial do pescado com a necessidade de conservação desses recursos (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2005).

Este Programa atua disponibilizando de recursos para o desenvolvimento de projetos que:

- Promovam o aprimoramento da utilização sustentável dos recursos pesqueiros;
- Contribuam para a identificação de mecanismos para o gerenciamento dos estoques pesqueiros, incluindo a definição de áreas protegidas, a rotação de áreas para aplicação de esforços de pesca, a definição ou revisão de atos normativos que regulem o uso dos recursos pesqueiros;

- Promovam a criação e consolidação de mecanismos de gestão compartilhada do uso dos recursos pesqueiros, por meio da criação, consolidação e fortalecimento de instâncias relacionadas a pesca;
- Promovam o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que visem a diminuição do desperdício de pescado durante a pescaria, o processamento, o armazenamento e a comercialização do pescado.

Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) apresenta um novo conceito de investimento em infra-estrutura que, aliado a medidas econômicas, irá estimular os setores produtivos e levar benefícios sociais para todas as regiões do Brasil (Brasil, 2009).

O programa prevê que ao longo de 04 (quatro) anos será investido um total de R\$ 503,9 bilhões em infra-estrutura nas áreas de logística, energia, social e urbano (Brasil, 2009).

Tal investimento será distribuído na construção e ampliação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias; na geração e transmissão de energia elétrica, produção, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis; e em saneamento, habitação, metrô, trens urbanos, universalização do programa Luz para Todos e recursos hídricos (Brasil, 2009).

Os principais aspectos a serem estimulados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) envolvem a eficiência produtiva dos principais setores da economia, a modernização tecnológica, o crescimento nas áreas já em expansão e deprimidas, a competitividade e a integração do Brasil com os países vizinhos e com o mundo (Brasil, 2009).

Plano de Antecipação de Gás Natural (PLANGÁS)

Lançado em 2006, o Plano de Antecipação de Gás Natural (PLANGÁS) foi desenvolvido pela PETROBRAS em parceria com o governo federal, com o objetivo de promover o crescimento da produção doméstica de gás natural no Brasil.

Cerca de 40 projetos relativos à construção de gasodutos, unidades de processamento, plataformas de produção, melhorias em unidades existentes e outras medidas, estão distribuídos entre as Bacias do Espírito Santo, de Campos e de Santos (SEDEIS, 2009).

A conclusão do Plangás está prevista para o final de 2010, com a meta de produção de 55 milhões de metros cúbicos de gás/dia. O Plano também visa garantir a oferta de gás natural para os setores residencial, comercial, industrial, geração elétrica e gás natural veicular - GNV (SEDEIS, 2009).

II.5.A.2 - Nível Regional

Plano de Aplicação dos Recursos do FNO

O Banco da Amazônia apresenta a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). O FNO tem por objetivo "contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte". Esse objetivo deve ser alcançado através da Instituição Financeira Federal de caráter regional – Banco da Amazônia – mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos que, em suas formulações, observam as disposições do Plano Plurianual do Governo Federal no que tange ao desenvolvimento da Região Norte, como também incorporam um conjunto de diretrizes, sendo uma parte definida no Art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.89, e outra, pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito de suas atribuições.

Nessa perspectiva, o FNO, como instrumento de desenvolvimento regional, tem programas de financiamento para estimular e apoiar negócios agropecuários, agroflorestais, agroindustriais e a área de serviços cuja função é a de fortalecer os elos das cadeias produtivas, onde devem ser articulados os mercados de insumos, matérias-primas, industrialização e de distribuição dos produtos finais.

A Região Norte, área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), compreende sete estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e 449 municípios, dos quais 93% são atendidos pela ação do crédito de fomento do Banco da Amazônia.

II.5.A.3 - Planos e Programas do Estado do Pará

Programa Extinção Zero

Em 2008, o Estado do Pará oficializou a lista de espécies ameaçadas de extinção no seu território e criou o programa Extinção Zero, que estabelece proteção às espécies ameaçadas de extinção e cria medidas para preservar a fauna e a flora no estado paraense (SEMA, 2009b).

Na lista estão contidas 181 espécies, sendo 91 vertebrados, 37 invertebrados e 53 plantas. A maioria das espécies estão concentradas nas áreas mais desmatadas do estado, especialmente na região conhecida como Centro de Endemismo Belém, situada a leste do estado, entre o Pará e o Maranhão.

O Programa Extinção Zero prevê a criação da Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção, a ser composta por técnicos do Estado e pesquisadores de outras instituições científicas. Este colegiado terá como responsabilidade a avaliação periódica da lista de espécies, a implantação de um programa de apoio à pesquisa sobre espécies ameaçadas, o monitoramento de áreas críticas para a biodiversidade e a implantação de um programa de monitoramento das populações das espécies ameaçadas de extinção.

Programa de Gestão Ambiental Integrada

Este programa, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA e executado em cooperação com o Ministério Público Estadual e demais órgãos locais e setoriais, visa desenvolver as seguintes ações:

- Defesa, Fiscalização e Controle Ambiental - Descentralização da Gestão Ambiental;
- Gerenciamento de Áreas Costeiras;
- Gerenciamento de Unidades de Conservação - Implementação de Gerenciamento Costeiro Integrado;

- Implementação do Centro Aplicativo de Tempo, Clima e Recursos Hídricos - CATCRH/SECTAM;
- Implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- Implementação do Sistema Estadual de Informação Ambiental;
- Implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- Manutenção do Laboratório de Sensoriamento Remoto;
- Implementação do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) no Estado do Pará.

II.5.A.4 - Planos e Programas do Município de Belém

Programa de Educação Ambiental do Município de Belém (PEAMB)

Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém, através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário (CEADC), o PEAMB foi criado com a finalidade de estabelecer uma política de educação ambiental no município. Além da criação de mecanismos e ações de educação ambiental para a melhoria da qualidade de vida da população, o programa também visa contribuir com a formulação das Agendas 21 locais (SEMMA, 2009a).

Programa Monitoramento e Fiscalização

O Departamento de Controle Ambiental (DCA), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA), exerce algumas atividades com a finalidade de inibir ações que degradem o meio ambiente. Tais atividades estão relacionadas ao licenciamento e fiscalização de empreendimentos e atividades efetivas e/ou potencialmente poluidoras; à averiguação de denúncias referentes a incômodos e/ou à degradação ambiental; e à implantação de projetos ambientais (SEMMA, 2009b).

Dentre estes projetos ambientais destacam-se o Monitoramento da Balneabilidade, a Carta de Risco Ambiental e Sanitário, o Mapa Acústico de Belém e o Monitoramento da Qualidade do Ar, cujo objetivo comum é a manutenção dos recursos naturais e adequação de empreendimentos à legislação ambiental (SEMMA, 2009b).

Programa Ama Belém

O programa, através da gestão integrada dos órgãos da administração municipal e o estabelecimento de parcerias com outras instituições públicas e sociedade civil organizada, pretende promover a construção de uma consciência coletiva, onde a responsabilidade social, o desenvolvimento sustentável e a cidadania são as diretrizes da gestão pública no Município (Belém, 2009a).

Plano Diretor do Município de Belém

A Lei Municipal nº 7.603, de 13 de janeiro de 1993, instituiu o Plano Diretor Urbano do Município de Belém através de diretrizes gerais e específicas para o desenvolvimento urbano e sócio-econômico do município, incluindo questões de habitação, transportes urbanos, meio-ambiente, abastecimento alimentar, saneamento básico, saúde pública e educação básica. O plano também inclui informações para o planejamento e gestão (Belém, 2009b)

O Plano Diretor de Belém instituiu um variado conjunto de instrumentos importantes de gestão urbanística. No entanto, foi evidenciado a necessidade de uma regulamentação em nível federal de alguns instrumentos e de um maior empenho para a utilização do modelo espacial definido no plano.

Assim, com a aprovação do Estatuto da Cidade pela Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, determinou-se a inclusão de novos procedimentos a serem adotados pelo poder público municipal na Política de Desenvolvimento Urbano e que a revisão da lei que instituísse o Plano Diretor fosse realizada, pelo menos, a cada dez anos (Belém, 2009b).

Em 2008, foi elaborada uma nova lei (nº 8.655 de 30 de julho de 2008) atualizando o plano diretor do município a partir de uma ampla discussão com os diversos setores da sociedade, no âmbito da Comissão de Obras e Urbanismo.